

RECEBI O ORIGINAL

Em 14 / 12 / 2022

Cláudio de Souza Figueiredo



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL N° 126
ASS. mm

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 019/18-03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: AM Indústria e Comércio de Plásticos Ltda - ME

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Candelária, nº 16, Conjunto Flávio Espírito Santo, Coroado III, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 11.175.959/0001-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.300.950-1

FONE: (92) 99241-2525

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.1503

PROCESSO Nº: 4385.2017

ATIVIDADE: Indústria de Produtos de Matérias Plásticas

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rua Candelária, nº 16, Conjunto Flávio Espírito Santo, Coroado III, Manaus-AM.

FINALIDADE: Autorizar a fabricação de utensílios descartáveis de material plástico para uso doméstico.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus,

14 DEZ 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 019/18-03

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 4385.2017**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. A remoção/coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade.
8. A retirada de resíduos perigosos do interior da Empresa só poderá ser efetuada mediante manifesto de transporte de resíduos perigoso.
9. Apresentar **anualmente**, Relatório de Logística Reversa dos produtos fabricados pela Empresa, incluindo embalagens em geral pós-consumo, contemplando descrição do resíduo, classificação, quantidade, data e destinação, em atendimento às Leis, Federal nº 12.305 de 2 de Agosto de 2010, Estadual nº 4.457 de 12 de Abril de 2017, regulamentadas por seus respectivos Decretos, Federal nº 10.936/2022 e Estadual nº 41.863, de 30 de Janeiro de 2020, considerando o Acordo Setorial da sua respectiva atividade se houver.
10. Apresentar no prazo de 60 dias:
 - a) Relatório fotográfico de adequação na área de resíduos de maneira que os coletores de armazenamento fiquem identificados conforme cada tipo de material depositado;
 - b) Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiro – AVCB (atualizado)
11. Apresentar a este IPAAM, **anualmente** os seguintes documentos, atualizados:
 - a) Certificado de destinação final e dos resíduos gerados pela atividade;
 - b) Cadastro de Atividade Industrial atualizado (Modelo IPAAM)
12. Apresentar a este IPAAM quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Relatório de Controle Ambiental das atividades desenvolvidas na L.O., com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Responsável (Conforme Termo de Referência IPAAM);
 - b) Cadastro de atividade modelo IPAAM;
 - c) Quando houver o comprovante de esgotamento da fossa-sumidouro.